Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 03/07/25
Protocolo

INDICAÇÃO N° 1251 , DE 2025.
(Proponente: Vereador Cidão da Telepar/Podemos)

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

INDICO, nos termos do art. 143, do Regimento Interno desta Casa de Leis, que seja encaminhado expediente ao Instituto de Planejamento de Cascavel - IPC, solicitando estudos com objetivo de possibilitar o alargamento da rua Visconde de Guarapuava, entre as ruas Manaus e Bajé, no bairro Canadá, no município de Cascavel.

É a Indicação. Sala das Sessões.
Cascavel, 3 de julho de 2025.

Cidão da Telepar
Vereador/Podemos

Justificativa:

A presente indicação tem por finalidade sugerir ao Poder Executivo Municipal de Cascavel, por intermédio do Instituto de Planejamento de Cascavel – IPC, que sejam realizados estudos técnicos visando à possibilidade de alargamento da rua Visconde de Guarapuava, no trecho compreendido entre as ruas Manaus e Bajé, no bairro Canadá, conforme mapa anexo.

Tal solicitação justifica-se em razão do visível processo de crescimento e adensamento populacional que a região vem experimentando. Trata-se de uma área em plena expansão, com a construção de diversos empreendimentos residenciais já concluídos e outros em fase de aprovação e execução, o que acarretará, inevitavelmente, o aumento do fluxo de veículos e pedestres no local.

Diante deste cenário, o alargamento da via mostra-se medida necessária e preventiva, a fim de assegurar melhores condições de mobilidade, segurança e organização do tráfego, evitando futuros transtornos e promovendo o ordenamento adequado da região. Tal pedido havia sido realizado anteriormente por meio da indicação nº 778, de 2021.

Ante o exposto, cientes do comprometimento do Poder Público Municipal com o planejamento urbano e a qualidade de vida da população, aguardamos o acolhimento desta solicitação e o encaminhamento dos estudos técnicos pertinentes com a maior brevidade possível.

CONFERIDO DIRETORIA LEGISLATIVA

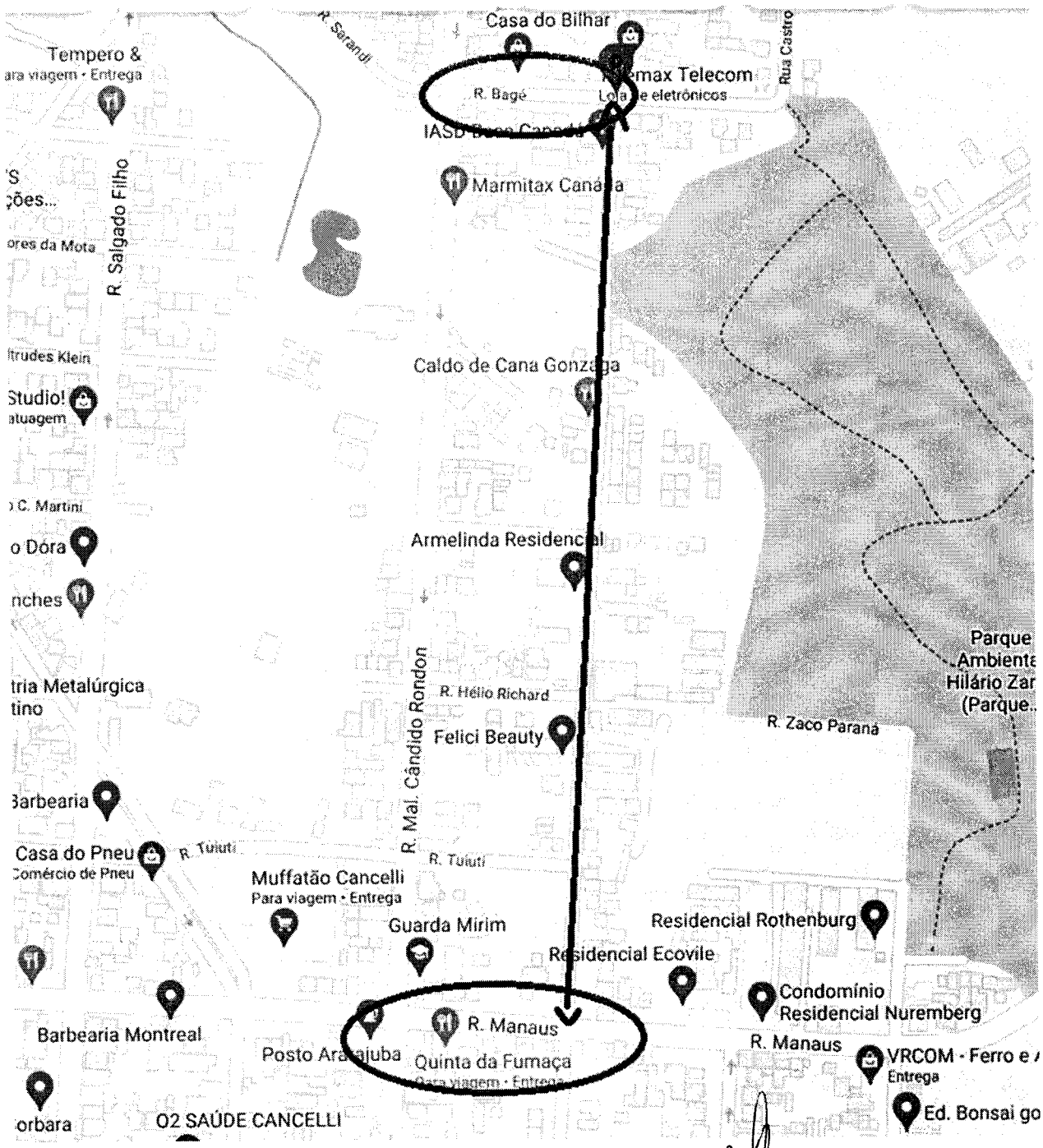

CONFERIDO COM A ORIGINAL
DIRETORIA LEGISLATIVA